AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
04/2026

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.354.171,04 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e um reais e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/09/2026 às 09:00 (nove horas e zero min) através do site https://licitanet.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

EXCLUSIVO MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
[SIM, EXCETO O ITEM 89]

Sumário

1. OBJETO 3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 20
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 22
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 23
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 24
6. FASE DE JULGAMENTO 28
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 30
8. DOS RECURSOS 31
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 32
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 34
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 35

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[PE 04/2026]

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com endereço à Rua Boa Viagem, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 11.244.267/0001-40, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **LANNA CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **[ITEM]** conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	22587	PAPEL CARBONO 200 MICRAS, INDICADO PARA A DEMARCAÇÃO DE PONTOS DE OCLUSÃO, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS EM QUE SÃO NECESSÁRIOS PROCEDIMENTOS DE ACABAMENTO PARA PROMOVER MAIOR CONFORTO A SEUS PACIENTES, COMO EM CASOS PROTÉTICOS OU APÓS RESTAURAÇÕES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	20	438,60	8.772,00
2	21814	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL EXTREMIDADES ARREDONDADAS MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA 13,5CM DE COMPRIMENTO 2MM DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	10,35	5.175,00
3	21784	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37 %. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML INDICADO NO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA	PCT	220	7,02	1.544,40
4	21868	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA - FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE UNIVERSAL - TIPO AMBAR APS. EMBALAGEM COM 5 ML	UND	50	205,52	10.276,00
5	21799	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, 23MM, INDICADA PARA TERMINAL INFILTRATIVA. POSSUI O SEU DIÂMETRO INTERNO 43%, TRIBISELADA, SILICONIZADA, INDICADOR DE BISEL, PRÉ-ROSQUEADA, BISEL INTERNO, ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE: 3 ANOS. REGISTRO ANVISA	CX	150	41,01	6.151,50
6	21796	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA LONGA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX	CX	20	50,45	1.009,00

		SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
7	26727	INSTRUMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE EXODONTIA PARA LUXAÇÃO, DESLOCAMENTO E REMOÇÃO DE RAÍZES, ÁPICES RADICULARES RESIDUAIS E FRAGMENTOS DENTÁRIOS.	UND	30	22,00	660,00
8	21843	ÁLCOOL 70 % 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	700	92,68	64.876,00
9	21860	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 500 GRAMAS. COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO COM CAPACIDADE DE RETRAÇÃO DE ASPECTO HOMOGÊNEO, O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREÇA COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	30,38	1.519,00
10	26962	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO INOX	UND	10	61,30	613,00
11	25020	AMÁLGAMA GS-80 1 PORÇÃO REGULAR EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 1 PORÇÃO - 400 MG. REGULAR. •PRESA: REGULAR. •SISTEMA: CÁPSULAS. •TEMPO E MANIPULAÇÃO E CONDENSAÇÃO: 4.5 MINUTOS. •TEMPO DE ESCULTURA: 5.5 MINUTOS.	PCT	10	226,13	2.261,30
12	25019	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	UND	3	233,27	699,81
13	21793	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM	CX	200	152,06	30.412,00

		EPINEFRINA 1: 100.000 ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES E ISENTOS DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES.				
14	21803	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAINA 3% COM VASO- CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ML CONTEM 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPICAINA , 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA , 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ENVASADO COM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES.	UND	30	228,98	6.869,40
15	21786	ANESTÉSICO TÓPICO. COM ESPECIFICAÇÃO: O ANESTÉSICO NÃO DEVE PROVOCAR DERMATITE DE CONTATO, TER EFEITO RÁPIDO, INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, COM GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, SABOR AROMATIZADO. A BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EMBALAGEM TIPO POTE COM 12G, SENDO O PRAZO DE VALIDADE 75% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. NO FRASCO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O REPRESENTANTE DA EMPRESA DEVERÁ TRAZER UMA AMOSTRA DO ITEM LICITADO.	UND	150	28,69	4.303,50
16	21790	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO GRAU MÉDICO, BARREIRA BACTERIANA, IMPERMEÁVEL GRAMATURA A PARTIR DE 45 G/M2, REPELENTE A FLUIDOS E LÍQUIDOS COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NOS BRAÇOS, ABDOME E TÓRAX COM MANGA LONGA PUNHO EM MALHA CANELADA, TIRAS PARA FECHA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	1.000	56,75	56.750,00
17	26963	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	2	765,00	1.530,00
18	21815	BABADOR DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DUAS CAMADAS UMA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO NÃO ESTÉRIL SEM ADESIVO DIMENSÕES 33CM X 47CM COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000	24,19	24.190,00
19	21878	BORRACHAS DIAMANTADAS INDICADAS PARA DESGASTE, ACABAMENTO E POLIMENTO DE USO ODONTOLÓGICO	UND	20	85,16	1.703,20
20	26729	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº 701, INDICADA PARA CORTE DE ESMALTE, DENTINA, ESTRUTURAS DENTÁRIAS E	UND	50	23,48	1.174,00

		MATERIAIS RESTAURADORES, ALÉM DE PROCEDIMENTOS DE ODONTOSECÇÃO E PREPARO CAVITÁRIO.				
21	26730	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº 703, INDICADA PARA CORTE DE ESTRUTURAS DENTÁRIAS, PREPARO CAVITÁRIO, REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES, ODONTOSECÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS.	UND	50	28,57	1.428,50
22	26728	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA TIPO CHAMA, INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, ACABAMENTO, DESGASTE SELETIVO, CONTORNO ANATÔMICO E PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM ESMALTE, DENTINA E MATERIAIS RESTAURADORES.	UND	50	33,86	1.693,00
23	21798	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ZECRYA CARBIDE CÔNICA PARA CIRURGIA (HASTE LONGA) DE 28 MM COM SUA PONTA APRESENTANDO 0.8 MM DE DIÂMETRO, TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGESTÊNIO (K20) E APARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13%DE CROMO.	UND	50	30,58	1.529,00
24	27046	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO BRANCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	20	27,27	545,40
25	26964	CABO PARA BISTURI INOX N 3	UND	20	9,58	191,60
26	26965	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO EM AÇO INOX	UND	160	12,00	1.920,00
27	26966	CÂMARA PARA REVELAÇÃO INDICADO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS.DESIGN MODERNO E INOVADOR.MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA.TAMPA E BASE REMOVÍVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS.VALIDADE: INDETERMINADA.AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA.COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS.AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA.DESIGN MODERNO E INOVADOR QUE PROPORCIONAM MAIOR ESPAÇO INTERNO E FACILITAM O MANUSEIO DAS MÃOS.PARTES E PEÇAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO.RECICLÁVEL E ECOLOGICAMENTE CORRETA.DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 32CM, ALTURA: 24,5CM LARGURA: 17CM.GARANTIA: 2 ANOS.REGISTRONA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC260	UND	3	354,36	1.063,08
28	22742	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, TURBINA EXTRA TORQUE LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. FABRICADA EM ALUMÍNIO PUSH BUTTON SPRAY TRIPLO TURBINA MICROBALANCEADA ENGATE BORDEN ENGATE DE DOIS FUROS. ENGATE MIDWEST ENGATE DE QUATRO	UND	35	474,12	16.594,20

		FUROS. BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA: 400.000 RPM.. NÍVEL SONORO(DB): 69 PRESSÃO DE TRABALHO: PSI 30				
29	21820	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO, CONDENSÁVEL, COM PÓ EM GRÂNULOS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO MINIMAMENTE INVASIVA E TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART) DE FÁCIL MISTURA. DE ALTA VISCOSIDADE. COM PRESA TOTAL EM ATÉ 5 MINUTOS, A PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL. POSSUI PROPRIEDADES CARIOSTÁTICA E BACTERICIDA, EVITANDO INFILTRAÇÕES E CÁRIES SECUNDÁRIAS, ALÉM DE LIBERAR ÍONS DE FLÚOR. APRESENTA BAIXA SOLUBILIDADE E MENOR EROSÃO DO MATERIAL NA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO RESTAURAÇÕES MAIS DURÁVEIS. O KIT CONTÉM UM PÓ DE 12,5 G, UM LÍQUIDO DE 8,5 ML, UMA COLHER DOSADORA, UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. COR A3E TEMPO DE PRESA DE CINCO MINUTOS DESDE O INÍCIO DO PREPARO.	UND	100	115,03	11.503,00
30	25015	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA) PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SACOLA PARA REVESTIMENTO CAPACIDADE DE 7 LITROS	UND	100	8,78	878,00
31	26967	COLGADURA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS	UND	30	7,43	222,90
32	22301	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5CM (DOBRADA), ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCA, 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA CONTENDO 10 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	1.300	1,47	1.911,00
33	22744	CONTRA-ÂNGULO, DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTÍSSIMA DURABILIDADE E TRABALHOS EM PERDA DE POTÊNCIA. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360º. APRESENTA SPRAY INTERNO DUPLO DIRECIONADO À PONTA DA BROCA, O SISTEMA DE SPRAY INTERNO DUPLO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. PROMOVE ROTAÇÕES DA BROCA DE, NO MÁXIMO, 13.600 ROTAÇÕES/MINUTO, SENDO QUE A TRANSMISSÃO DO EFEITO DE ROTAÇÃO É FEITA DO MICROMOTOR PARA O CONTRA ÂNGULO EM UMA ESCALA DE 1:1.	UND	35	531,63	18.607,05

		TRANSMISSÃO 1:1 SISTEMA INTRA GIRATÓRIO ROTAÇÃO MÁXIMA 13.600 R/MIN SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA (LT) LATCH TYPE (PB) PUSH BUTTON TIPO DE BROCA FG STANDARD ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC TIPO DE ACOPLAMENTO. COMPRIMENTO X2 TIPO LONGO - MIN. 32MM. TORQUE 0,350 - 1,000 N.CM.				
34	21825	CREME DENTAL COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E COM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	10.000	4,44	44.400,00
35	26968	CURETA PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MACCALL, MODELO 1-2, AUTOCLAVÁVEL COM APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	20	77,51	1.550,20
36	26969	CURETA PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12, AUTOCLAVÁVEL COM APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	20	79,09	1.581,80
37	26970	CURETA PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14, AUTOCLAVÁVEL COM APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	20	91,66	1.833,20
38	26971	CURETA PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MACCALL, MODELO 3-4, AUTOCLAVÁVEL COM APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	20	39,51	790,20
39	26972	CURETA PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6, AUTOCLAVÁVEL COM APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	20	68,07	1.361,40
40	26973	CURETA PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 7-8, AUTOCLAVÁVEL COM APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	20	57,53	1.150,60
41	26974	CURETA PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 9-10, AUTOCLAVÁVEL COM APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES RADICULARES	UND	20	48,71	974,20
42	21816	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUO ORGÂNICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFÍCIES E REDUÇÃO DE CARGA MICROBIANA FRASCO COM 1000ML NA DATA DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	UND	150	49,10	7.365,00
43	21809	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 100 ML APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DA PELE COM 100 ML (USO TÓPICO), EM FRASCO OPACO CONTENDO 100 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE	FRC	1.000	25,27	25.270,00

		COMPOSIÇÃO. .				
44	21865	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	85,09	1.701,80
45	21876	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, INDICADAS PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA COMPOSTA E CERÂMICAS. ESCOVAS PARA POLIMENTO IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO) COM FORMATOS PARA ADEQUAREM-SE À TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, INCLUINDO MARGEM GENGIVAL PROMOVE ALTO BRILHO E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE LISAS AUTOCLAVÁVEL SEM AFETAR A PERFORMANCE DO POLIDOR DISPENSA USO DE PASTAS: CADA CERDA É UM INSTRUMENTO DE POLIMENTO COM FIBRAS ABRASIVAS (CARBETO DE SILÍCIO) FORMATO TRADICIONAL PERFORMANCE NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS E CÔNCAVAS EMBALAGEM COM 3 UNIDADES SORTIDAS: TAÇA PEQUENA, TAÇA REGULAR E PONTA (1 DE CADA MODELO).	KIT	8	193,79	1.550,32
46	27003	ESCOVA DE ROBINSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	UND	50	97,70	4.885,00
47	21841	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS ARREDONDADAS COM CABO ANATÔMICO, APOIO ANTIDERRAPANTE E DIVERSAS CORES, ATÓXICAS, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	UND	10.000	3,99	39.900,00
48	21842	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS ARREDONDADAS COM CABO ANATÔMICO, APOIO ANTIDERRAPANTE E DIVERSAS CORES, A PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	UND	10.000	2,90	29.000,00
49	26975	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 70 DUPLA EM AÇO INOX	UND	20	12,90	258,00
50	26976	ESPELHO BUCAL, MATERIAL EM AÇO INOX TIPO PLANO Nº 05, DE USO ODONTOLÓGICO ANTI-EMBAÇANTE RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO	UND	60	14,04	842,40
51	21828	FICHA COM DOIS FUROS UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X.	PCT	100	16,19	1.619,00
52	21800	FIO DE SEDA ODONTOLÓGICO (AGULHA 1,7CM E FIO 3/0) C/24 UNIDADES	CX	250	40,57	10.142,50
53	21817	FIO DENTAL ENCERADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 125 M	UND	10.000	4,35	43.500,00

54	27047	FITA ISOLAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA ISOLAMENTO DOS DENTES ADJACENTES CONTRA ÁCIDOS, OUTROS REAGENTES, ADESIVOS OU RESINAS COMPOSTAS. DIMENSÕES: 5M X 18MM X 0,07MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	UND	10	36,63	366,30
55	21827	FIXADOR INDICADO PARA USO NA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. CONTEÚDO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA. PRONTO USO. VALIDADE: 2 ANOS. EMBALAGEM COM 500ML	FRC	100	43,97	4.397,00
56	21807	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, TIXOTRÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO, TUBO DE 200ML.	FRC	100	18,26	1.826,00
57	26977	FOICE RASPADOR PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO PONTA MORSE 0-00	UND	20	30,73	614,60
58	26979	FÓRCEPS ADULTO ODONTOLÓGICO N 16	UND	5	70,60	353,00
59	26980	FÓRCEPS ADULTO ODONTOLÓGICO N 17	UND	5	87,85	439,25
60	26981	FÓRCEPS ADULTO ODONTOLÓGICO N 17L	UND	5	105,95	529,75
61	26982	FÓRCEPS ADULTO ODONTOLÓGICO N 18R	UND	5	90,94	454,70
62	26983	FÓRCEPS ADULTO ODONTOLÓGICO N 65	UND	5	86,32	431,60
63	26984	FÓRCEPS ADULTO ODONTOLÓGICO N 69	UND	5	97,33	486,65
64	26978	FÓRCEPS ADULTO ODONTOLÓGICO Nº 151	UND	5	126,67	633,35
65	26985	FÓRCEPS ADULTO OODNTOLÓGICO N 150	UND	5	106,17	530,85
66	26986	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO N 1	UND	10	99,08	990,80
67	26987	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO N 150	UND	10	88,78	887,80
68	26988	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO N 151	UND	10	88,78	887,80
69	26989	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO N 2	UND	10	98,76	987,60
70	26990	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO N 65	UND	10	87,49	874,90
71	21813	GAZE EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, ISENTA DE RESÍDUO E IMPUREZAS E PRODUTOS TÓXICOS, PROMOVER ABSORÇÃO SEGURA, TRAMA REGULAR, CORTADA, DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME, ACABAMENTO REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	PCT	1.500	31,37	47.055,00
72	21866	GAZE TIPO QUEIJO - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL TIPO QUEIJO, 13 FIOS, ALTO PODER DE ABSORÇÃO MEDINDO 91CM X 91CM.	PCT	200	83,75	16.750,00
73	21810	GORROS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGENS DE 100 UNIDADES.	PCT	1.000	11,32	11.320,00
74	21818	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO P.A. PURO FRASCO COM 10G	UND	50	10,92	546,00
75	21808	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA C/1 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/11GR E 1 BLOCO DE MISTURA P/ FORRAMENTO.	CX	3	80,03	240,09
76	21802	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO	PCT	50	156,41	7.820,50

		·ADEQUADO PARA TEMPERATURA DE 121°C A 134°C. RESULTADO EM 24 HORAS EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO (10 UNIDADES).				
77	21833	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	200	92,23	18.446,00
78	21797	IONÔMERO DE VIDRO A2 RESTAURADOR R FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	50	119,92	5.996,00
79	21819	IONÔMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE UTILIZADO PARA ART LIQUIDO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA FRASCO.	UND	100	124,75	12.475,00
80	21840	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA	CX	20	131,54	2.630,80
81	21867	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 - TIPO VITREMER. KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 5G COR A3, 1 LÍQUIDO DE 2,5 ML, 1 PRIMER DE 2 ML, 1 DE GLAZER DE 2 ML, 1 COLHER DOSADORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	30	67,67	2.030,10
82	22590	KIT POLIMENTO PARA RESINA ACRÍLICA, CONTENDO: 2 FRESAS MAXICUT, UMA EM FORMATO PERA (1251) E OUTRA EM FORMATO AGULHA (1571), 1 FRESA MINICUT FORMATO TRONCO-CÔNICA (1520), 3 POLIDORES PARA METAL FORMATO RODA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA), 3 POLIDORES DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA), 4 POLIDORES DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA (GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA, GROSSA, MÉDIA E FINA), 1 DISCO DIAMANTADO DUPLA-FACE, 1 ESCOVA SCOTCH BRITHE AMARELA, 1 ESCOVA SCOTCH BRITHE VERMELHA, 1 ESCOVA DE AÇO DOURADA, 1 ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA, 1 ESCOVA DE ALGODÃO, 1 BROQUEIRO DE ACRÍLICO COM 55 FUROS.	KIT	2	253,02	506,04
83	21791	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL NR 11 COM 100 UNIDADES UTILIZADAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE NECESSITAM DE CORTE. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. MANTÊM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	CX	40	50,39	2.015,60
84	21837	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL NR 15 COM 100 UNIDADES UTILIZADAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE NECESSITAM DE CORTE. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. MANTÊM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	CX	10	56,17	561,70
85	21792	LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE	UND	500	58,58	29.290,00

		BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTOS ODONT. UNIDADE PRESENTEADA EM 200ML.				
86	25021	LUVA CIRÚRGICA DE LATÉX ESTÉRIL SEM PÓ TAMANHO 6.5 CAIXA COM 100 UNIDADES •CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE •ESTÉRIL E LIVRE DE PÓ PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA DURANTE OS	CX	100	73,16	7.316,00
87	21836	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	75,40	45.240,00
88	21834	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE TEXTURA UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PUNHO ALTO, DE FORMA A MANTER A PERFEITA ADAPTAÇÃO, RESISTENTE E COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1.000	59,23	59.230,00
89	21794	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE TEXTURA UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PUNHO ALTO, DE FORMA A MANTER A PERFEITA ADAPTAÇÃO, RESISTENTE E COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	1.750	57,59	100.782,50
90	21805	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE TEXTURA UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PUNHO ALTO, DE FORMA A MANTER A PERFEITA ADAPTAÇÃO, RESISTENTE E COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO PP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	49,07	49.070,00
91	21801	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, COM RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICA, 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA, ANTIALÉRGICA, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.000	34,91	69.820,00
92	21856	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM UNID 100	CX	50	271,57	13.578,50
93	21857	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM UNID 100	CX	50	184,33	9.216,50
94	21835	MATRIZ DE AÇO METÁLICA PRÉ-FABRICADA SORTIDA	UND	50	170,11	8.505,50
95	21845	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO ODONTOLÓGICO Nº 02, CONTÉM 100 UNIDADES.	CX	220	24,69	5.431,80
96	22743	MICROMOTOR COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. ROTOR APOIADO EM ROLAMENTOS PROPICIANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, REGULAGEM DE ROTAÇÕES NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, ADAPTA A QUALQUER PEÇA DE MÃO DE CONTRA ÂNGULO OU PEÇA RETA NO SISTEMA INTRA. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTERNA (DE ACORDO COM MODELO ADQUIRIDO): SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTERNA POSSIBILITA A	UND	35	584,08	20.442,80

		PASSAGEM DIRETA DO FLUXO DE ÁGUA PARA O CONTRA ÂNGULO OU PEÇA RETA COM POTÊNCIA NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DO SPRAY. PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR CONSUMO DE AR 54 L/MIN ROTAÇÃO DE 5.000 À 20.000 RPM TERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN 02 FUROS TIPO MIDWEST 04 FUROS. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC.				
97	26991	NEGATOSCÓPIO INDICADO PARA ANÁLISE DE RADIOGRAFIAS.DESIGN MODERNO E INOVADOR, COM APROXIMADAMENTE 45% A MENOS DE ESPESSURA QUE OS CONVENCIONAIS, PROPORCIONANDO COMODIDADE E BELEZA.* SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ.* LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO.* PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO).* ILUMINAÇÃO POR LED.* POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA.* O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA.* DISPONÍVEL TAMBÉM COM LÂMPADA FLUORESCENTE.* COR: BRANCO.* MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI.* ÁREA VISÍVEL: 15 X 30CM.* DIMENSÃO DO PRODUTO: 37,5 X 19 X 4,5 CM (C X L X A).* PESO DO PRODUTO: 0,500KG.* BIVOL TAUTOMÁTICO ? 127V / 220V.* CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5 M.* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.*CONSUMO: 6W.* GARANTIA: 1 ANO.* REGISTRO ANVISA: ISENTO.	UND	8	1.347,61	10.780,88
98	21821	OXIDO DE ZINCO EM PÓ, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSIPIDO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS UTILIZADO NA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADE DENTÁRIA EM PÓ DEVE SER MISTURADO COM EUGENOL (ITEM NÃO INCLUSO). PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	20	13,52	270,40
99	21785	PAPEL CARBONO ARCADA 40 MICRAS INDICADO PARA AJUSTE OCLUSAL. PAPEL EXTREMAMENTE FINO. DEVIDO AO FORMATO, MARCA TODA A ARCADA DE UMA SÓ VEZ. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UND	160	110,66	17.705,60
100	22586	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, INDICADO PARA A MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS NA DENTÍSTICA E ESTÉTICA E POSSIBILITA A MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES, PARA O ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS, ESPESSURA DE 100 MICRA, MEDIDAS: 8,7 X 1,8 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	20	8,85	177,00
101	21829	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA, INDICADA PARA REALIZAR POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.	UND	40	57,04	2.281,60

102	21869	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA UNIVERSAL, PARA USO DE DENTISTAS QUE OFEREÇA EXCELENTE RESULTADO NO POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES SOLÚVEL EM ÁGUA QUE FACILITE NA LUBRIFICAÇÃO DO PROCESSO DE POLIMENTO E NA REMOÇÃO DA PASTA NO FINAL DO TRATAMENTO NECESSITA SER UM PRODUTO UNIFORME, DE ALTA DUREZA, BOA RESISTÊNCIA E APRESENTAR VISCOSIDADE IDEAL PARA TRABALHO DO PROFISSIONAL VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	20	55,21	1.104,20
103	21823	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR.	UND	100	43,41	4.341,00
104	21822	PEDRA POMES PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	UND	50	8,43	421,50
105	21830	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA ADULTO ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. * COR VERDE. * VELOCIDADE D. * CADA PACOTE INTRAORAL É EMBALADO EM UMA BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO	PCT	200	245,00	49.000,00
106	21831	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA INFANTIL ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. COR VERDE. VELOCIDADE D. CADA PACOTE INTRAORAL É EMBALADO EM UMA BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO	PCT	100	297,27	29.727,00
107	26992	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	44,65	2.232,50
108	26993	PINÇA GOIVA ALVEOLÓTOMO, BIARTICULADA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES DE 320X 240, PONTA ATIVA ADEQUADA PARA USO EM OSSO	UND	15	86,02	1.290,30
109	26994	PLACA DE VIDRO MEDIDAS: 14CM X 8CM (L X C)	UND	10	38,00	380,00
110	25013	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. - ALTA ROTAÇÃO. * GRANULAÇÃO - FINA (F) VERMELHO - 40µM.	UND	20	15,38	307,60
111	25014	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. - ALTA ROTAÇÃO. * GRANULAÇÃO - FINA (F) VERMELHO - 40µM.	UND	20	19,32	386,40

112	25017	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. - ALTA ROTAÇÃO. * GRANULAÇÃO - FINA (F) VERMELHO - 40µM	UND	30	16,44	493,20
113	25018	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. - ALTA ROTAÇÃO. * GRANULAÇÃO - FINA (F) VERMELHO - 40µM.	UND	30	15,27	458,10
114	22714	PONTA MISTURADORA AMARELA PARA SILICONE DE ADIÇÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	15	53,08	796,20
115	26995	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO COM VÍDEA 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UND	40	59,91	2.396,40
116	26996	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO KIT	UND	3	110,02	330,06
117	24376	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL KIT	UND	3	109,17	327,51
118	26998	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	30	16,28	488,40
119	26997	POTE DAPPEN VIDRO	UND	30	20,94	628,20
120	21871	RESINA A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL.RESINA MICROHÍBRIDA SERINGA COM 4G CONSISTÊNCIA: COMPOSTA PREENCHIMENTO: 2,5MM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO ELEVADA DUREZA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS MAIOR FLUORESCÊNCIA. VALIDADE DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	UND	10	52,94	529,40
121	21872	RESINA A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL.RESINA MICROHÍBRIDA SERINGA COM 4G CONSISTÊNCIA: COMPOSTA PREENCHIMENTO: 2,5MM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO ELEVADA DUREZA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS MAIOR FLUORESCÊNCIA. VALIDADE DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	UND	10	48,37	483,70
122	21873	RESINA A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL.RESINA MICROHÍBRIDA SERINGA COM 4G CONSISTÊNCIA: COMPOSTA PREENCHIMENTO: 2,5MM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO	UND	10	56,22	562,20

		ESFORÇO MASTIGATÓRIO ELEVADA DUREZA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS MAIOR FLUORESCÊNCIA. VALIDADE DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.				
123	21874	RESINA A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL.RESINA MICROHÍBRIDA SERINGA COM 4G CONSISTÊNCIA: COMPOSTA PREENCHIMENTO: 2,5MM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO ELEVADA DUREZA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS MAIOR FLUORESCÊNCIA. VALIDADE DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	UND	10	151,79	1.517,90
124	22563	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II. APRESENTAÇÃO: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO DE METILMETACRILATO, DMT, INIBIDOR, EDMA (CROSSLINK) E PIGMENTOS FLUORESCENTES. FRASCO COM 120ML.	FRC	20	166,33	3.326,60
125	22550	RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, INDICADA PARA CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS OU REMOVÍVEIS.	KG	20	194,20	3.884,00
126	21795	RESINA BULK FILL COR A2PREENCHIMENTO DE ATÉ 5MM PREENCHIMENTO ÚNICO APROXIMADAMENTE 79% EM CARGA MASSA MÍNIMA ALTERAÇÃO DE COR VISUAL ANTES E DEPOIS DE FOTOPOLIMERIZADA QUE PERMITA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES SUPERIORES QUE PERMITA REPARO EM PEQUENOS DEFEITOS DE ESMALTE QUE PERMITA REPARO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS EM ACRÍLICO E RESINA.	UND	10	120,72	1.207,20
127	21875	RESINA BULK FILL FLOW COR A2 CONSISTÊNCIA FLUÍDA PREENCHIMENTO 4MM COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E CO-INICIADOR QUE PERMITA REALIZAR INCREMENTOS DE ATÉ 4 MM DE PROFUNDIDADE AUTONIVELAMENTE - QUE POSSIBILITA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO MATERIAL ÀS PAREDES DO PREPARO TIXOTROPIA INTELIGENTE (AÇÃO ANTIGRAVIDADE) - PERFEITA PARA APLICAÇÃO EM DENTES SUPERIORES BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO PRÁTICO E RÁPIDO EM ÚNICO PASSO PERMITE: FORRAMENTO SOB MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS REGULARIZAÇÃO / PLANIFICAÇÃO DE PAREDES DO PREPARO CAVITÁRIO REPARO DE	UND	10	132,28	1.322,80

		PEQUENOS DEFEITOS DE ESMALTE REPARO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS EM ACRÍLICO E RESINA.				
128	21804	RESINA FLOW. CONSISTÊNCIA: FLUIDA PREENCHIMENTO: 2MM COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANO PARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, CO INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER CAVIDADES COM ELEVADA RUGOSIDADE E DE DIFÍCIL ACESSO COMO AQUELAS EM FORMA DE TÚNEL PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES POSTERIORES NÃO ESCORRE A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA, A RESINA MANTÉM-SE ESTÁTICA APRESENTA O MAIOR TEOR DE CARGA ENTRE AS RESINAS FLUÍDAS DO MERCADO: 72% COR A3. VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	UND	20	50,95	1.019,00
129	21848	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR, A1	UND	10	44,27	442,70
130	21849	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR, A2.	UND	10	53,03	530,30
131	21847	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR, A3,5	UND	10	61,69	616,90
132	21846	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR, A3	UND	10	71,82	718,20
133	21850	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR, B2.	UND	10	66,02	660,20
134	21853	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR, A1.	UND	10	69,20	692,00
135	21852	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR, A2.	UND	10	66,77	667,70
136	21855	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR, A3,5.	UND	10	69,56	695,60
137	21854	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR, A3.	UND	10	65,81	658,10
138	21851	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR, B2.	UND	10	67,38	673,80
139	21783	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR. POTE COM 25 GRAMAS	UND	50	40,64	2.032,00
140	21832	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM: PÓ E LÍQUIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	KIT	10	93,50	935,00

		PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.				
141	21826	REVELADOR INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. CONTEÚDO: HIDROQUINONA, DIETILENO, GLICOL, CARBONATO DE POTÁSSIO: VALIDADE: 2 ANOS. EMBALAGEM: 500ML	FRC	100	57,91	5.791,00
142	21844	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200	29,83	5.966,00
143	21789	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, 15 CM X 100 M. EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2. O FILME POSSUI ALTA COMPLEXIDADE QUE PROPORCIONA A ABERTURA DO GRAU CIRÚRGICO PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). NO PAPEL SÃO IMPRESSAS AS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). AS TINTAS UTILIZADAS SÃO À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUEM NO MÍNIMO 1 CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT.	UND	100	124,24	12.424,00
144	21787	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, 20CM X 100 M. EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2. O FILME POSSUI ALTA COMPLEXIDADE QUE PROPORCIONA A ABERTURA DO GRAU CIRÚRGICO PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). NO PAPEL SÃO IMPRESSAS AS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). AS TINTAS UTILIZADAS SÃO À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUEM NO MÍNIMO 1 CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT.	UND	100	78,28	7.828,00
145	21788	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, 25CM X 50 M. EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2. O FILME POSSUI ALTA COMPLEXIDADE QUE PROPORCIONA A ABERTURA DO GRAU CIRÚRGICO PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). NO PAPEL SÃO IMPRESSAS AS TINTAS INDICATIVAS	UND	100	92,83	9.283,00

		PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). AS TINTAS UTILIZADAS SÃO À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUEM NO MÍNIMO 1 CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT.				
146	26999	SELADORA UTILIZADA PARA A SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PLASTIC PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. FAZ SELAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.BIVOLTAUTOMÁTICO (110 V - 240 V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES.ACIONAMENTOPORMEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA.DESLIGAMENTO AUTOMATIC EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS.POTÊNCIA: 80 W.ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM.ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM.MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM. PESO BRUTO: 3,3 KG.GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UND	15	984,61	14.769,15
147	21806	SELANTE DE SUCOS E CICATRÍCULAS FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	CX	30	63,96	1.918,80
148	27000	SERINGA CARPULE PARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX COM REFLUXO	UND	40	75,86	3.034,40
149	27001	SONDA EXPLORADORA Nº 5 PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	90,76	4.538,00
150	21858	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, 40 UNIDADES	PCT	1.000	33,02	33.020,00
151	27002	TESOURA ÍRIS RETA C/ PONTA FINA TAMANHO: 15 CM MATERIAL: AÇO INOX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL	UND	60	56,20	3.372,00
152	21877	TIRA DE LIXA COM OXIDO DE ALUMINIO,2 GRANULAÇÕES: FINA NUMA EXTREMIDADE, E OPOSTA MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA. MARCAS SUGERIDAS TDV, 3M SIMILAR OU SUPERIOR	CX	30	62,78	1.883,40
153	21838	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM, USO ODONTOLÓGICO, AMALGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS	CX	50	21,74	1.087,00
154	21859	TIRA DE POLIESTER - USADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO, PRODUTO TOTALMENTE TRANSPARENTE NAS MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,05MM. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	135,87	13.587,00
155	21864	VERNIZ FLUORETADO: COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO 6%,	CX	30	50,42	1.512,60

		FLUORETO DE CÁLCIO 6 % E ETANOL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 2 FRASCOS SENDO 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.				
156	21794	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE TEXTURA UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PUNHO ALTO, DE FORMA A MANTER A PERFEITA ADAPTAÇÃO, RESISTENTE E COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	250	57,59	14.397,50
VALOR TOTAL R$						1.354.171,04

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese

responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, INCLUSIVE MARCA/MODELO/REFERENCIA, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da

entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.2. a 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5. a 9.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br/licitacoes.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
14.11.3. ANEXO II – – Minuta de Ata de Registro de Preços

SANTA LUZIA DO ITANHY, 08 de setembro de 2026

HEVERTON FERNANDES DE JESUS DIAS
PREGOEIRO/Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço à Rua Boa Viagem, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 11.244.267/0001-40, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **LANNA CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2026**, processo administrativo n.º **004/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº **04/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

NÃO HÁ ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ... de..... de 2026

_____

ORGAO GERENCIADOR

_____

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

APENDICE "A"
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXSXXXXX